O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 021/2021**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com a entidade privada que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a entidade privada Amigos do Kart de Irati, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.013.192/0001-69, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** sobre imóvel rural, pertencente à municipalidade, localizada na "Floresta Nacional de Irati", Município de Irati – PR, com área de 199.524,41 m², dentro de uma área maior de 336-024,41 m², conforme planta do terreno rural anexa.

**Art. 2º -** A concessão será outorgada gratuitamente pelo prazo de 10 (dez), devendo utilizar o imóvel descrito no artigo primeiro apenas para a realização de competições esportivas ligadas ao Kart, congêneres e atividades esportivas.

**Art. 3º -** A concessionária responsabilizar-se-á, com exclusividade pela manutenção, melhorias e segurança do bem concedido, comprometendo-se a devolvê-lo nas condições em que recebeu o imóvel.

**Art. 4º -** Todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

**Art. 5º -** A concessão poderá ser cassada antes do prazo estipulado pelo artigo 2º desta lei, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

I – alteração pelos concessionários da destinação prevista para o imóvel;

II – insolvência dos concessionários;

**III** – inadimplemento dos concessionários de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo;

**IV** – não realização de eventos desportivos pelo período de 01 (um) ano;

**V** – por interesse público devidamente justificado.

**Art. 6º** - A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de maio de 2021.

**Jorge David Derbli Pinto**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 021/2021**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com a entidade privada que especifica e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Encaminhamos para tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 021/2021 que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com a entidade Amigos do Kart de Irati .

Através da Lei Municipai 3058 de 10 de maio de 2010, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2009, o Poder Executivo fez a concessão de direito real de uso de área de terreno rural, localizado na "Floresta Nacional de Irati", para os Amigos do Kart de Irati utilizarem o espaço pelo período de dez anos.

Ocorre que, em setembro de 2019, o prazo expirou, e a municipalidade recebeu ofício, (doc. anexo), da entidade solicitando seja renovada a concessão, para que eles possam dar continuidade às atividades.

Assim sendo, renovamos por mais dez anos a concessão, e encaminhamos o presente projeto de lei, que, confiantes no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, por certo terá aprovação unânime de Vossas Excelências.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**
**Prefeito Municipal**

FLS. 01

AKI
AMIGOS DO KART DE IRATI

Irati, 30 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 9017 / 21
EM: 31 / 3 / 21 HRS. 10:25

Ofício n° 001/2021

Prezado Senhor prefeito Municipal de Irati
DD. Sr. Jorge David Derbli Pinto

A AKI (Amigos do Kart de Irati), através de sua diretoria legalmente constituída, vem através deste, perante Vossa Senhoria, tendo em vista ter expirado o prazo de concessão da área, onde localizasse o Kartódromo Municipal Ildefonso Zanetti, localizado em Cochinhos, na estrada da FLONA, s/nº. Formalizar pedido de **renovação da concessão**, editando e promulgando nova lei, conforme estabelecido pelas diretrizes municipais, renovando-se dessa maneira a concessão da área, que, saliente-se, há mais de 40 anos vem proporcionando lazer aos cidadãos iratienses e das cidades circunvizinhas. Solicitamos ainda sobre a possibilidade de concessão da área pelo prazo que for permitido por lei, em leis anteriores, foram prazos de 10 anos.

Certos em poder conter sempre com vosso apoio, desde já agradecemos e nos colocamos a Vossa Inteira disposição.

Nesses termos pedimos e esperamos deferimento.

Atenciosamente,

Alberto D. Ruteski

Alberto D. Ruteski
Presidente AKI
(42) 99994 4394

Ilmo Sr.:
Jorge David Derbli Pinto
DD. Prefeito Municipal de Irati

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 03.013.192/0001-69<br>MATRIZ | | 03/03/1999 |

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>AMIGOS DO KART DE IRATI |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AKI |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| LOCALIDADE DA FLORESTA NACIONAL IRATI | SN | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 84.500-000 | IBAMA | IRATI | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/03/1999 |

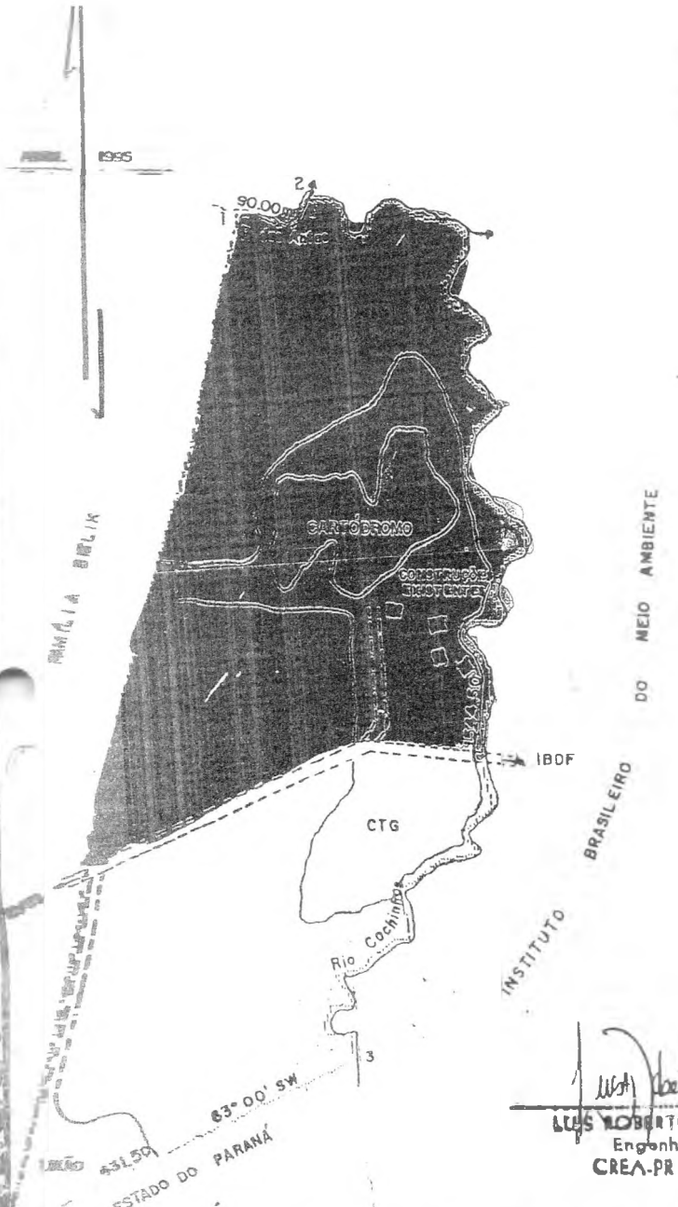
| |
|---|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2017** às **10:41:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/03/2017




# Planta de um terreno rural

situado no lugar denominado Fazenda Florestal no Municipio de Irati - Estado do Paraná

Prop.: Pref. Munic. de Irati

ÁREA DO CARTÓDROMO 199.524,41 m2

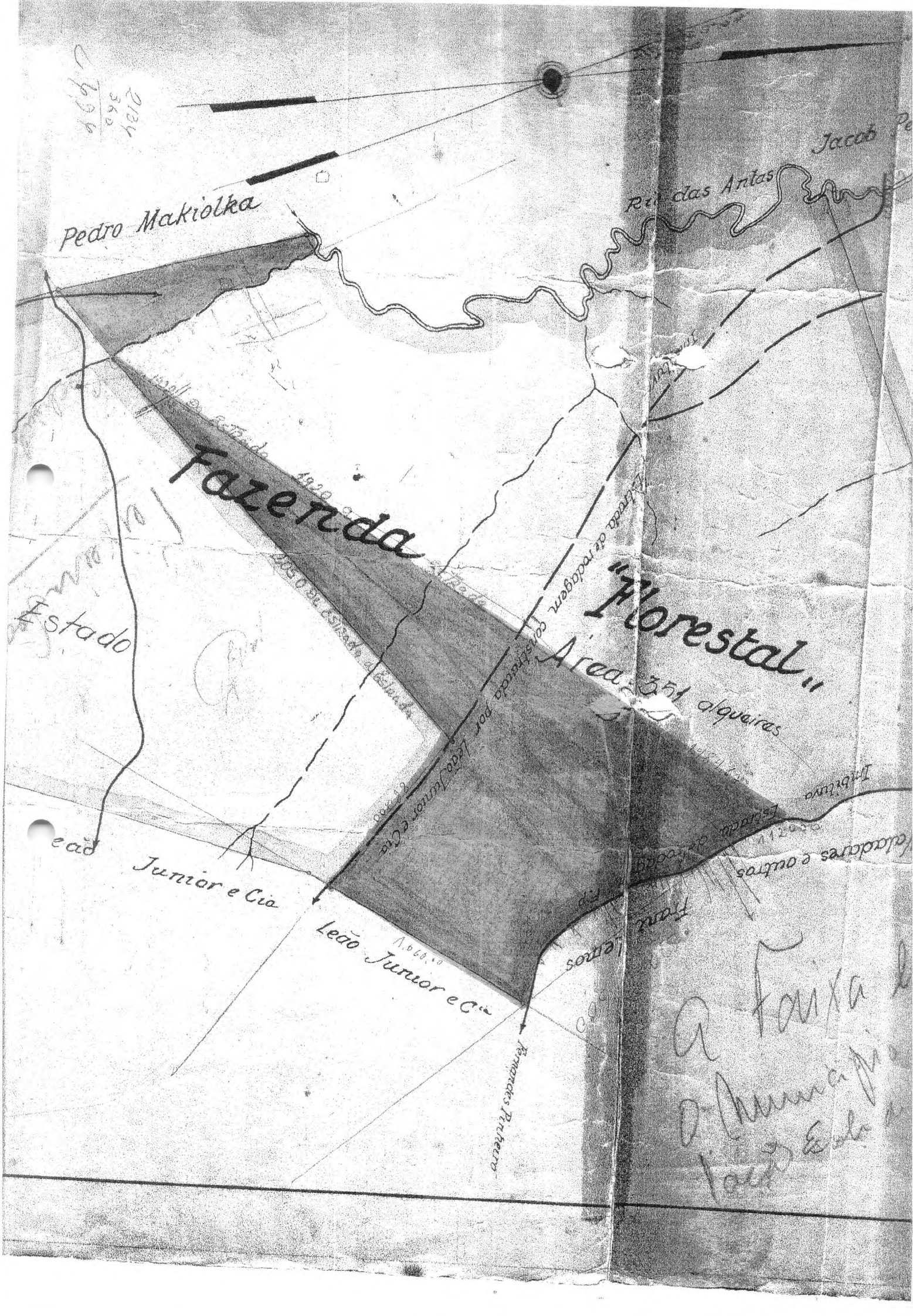
ÁREA = 336.024,41 m² TOTAL

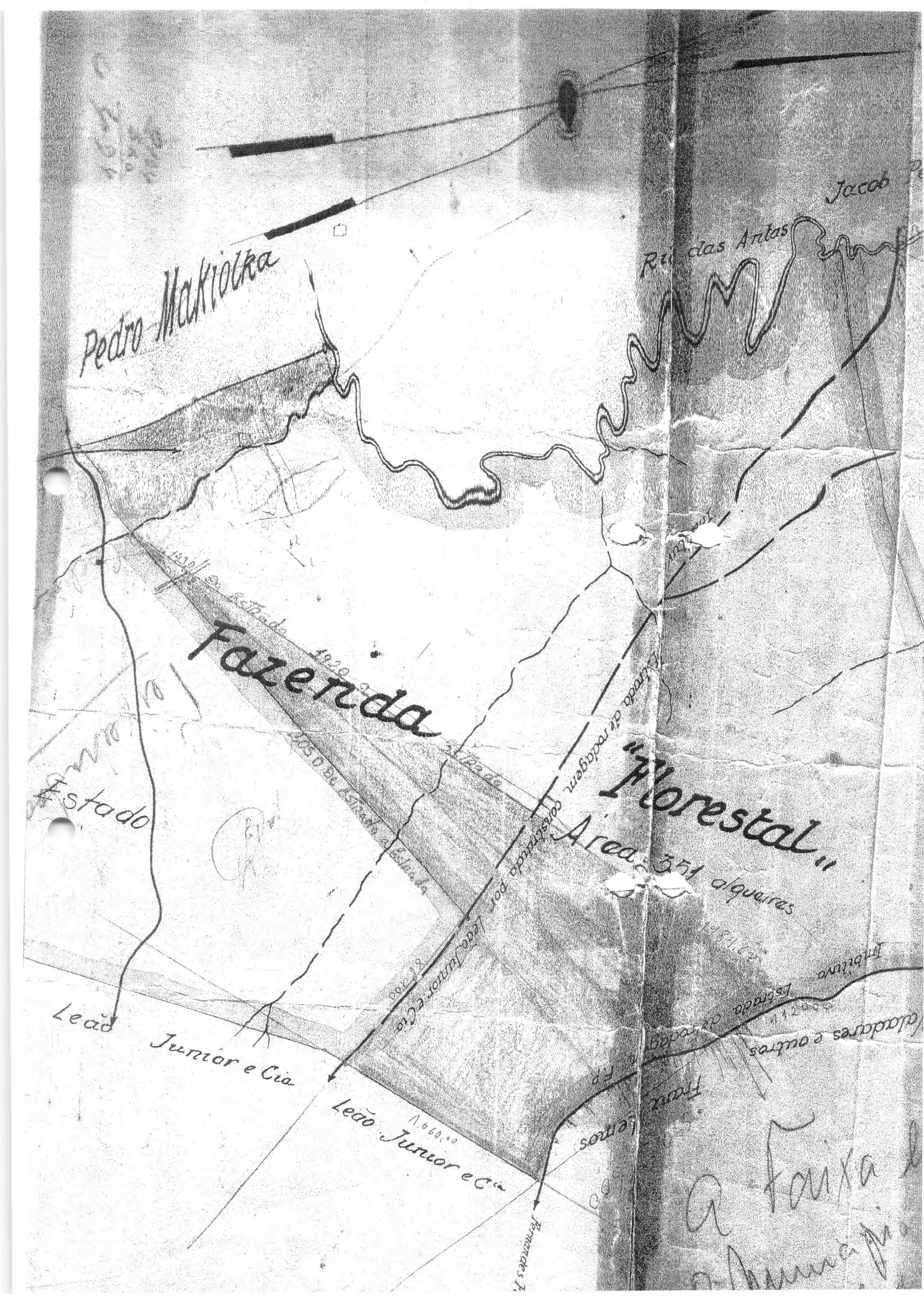
Área devastada= 35 %

ESCALA 1:7500

LUIS ROBERTO BRANDALISE
Engenheiro Civil
CREA-PR n.º 20275-D

336024,41 m2
ESCALA = 1 : 7500,00


Pedro Makiolka
Jacob
Fazenda "Florestal"
Area 351 alqueires
Estado
Junior e Cia
Leão Junior e Cia
Remontes Ruthenio


Pedro Makiolka
Jacob
Rio das Antas
Fazenda
"Florestal"
Area 354 alqueires
Estado
Leão Junior e Cia
Junior e Cia
Leão Junior e Cia
Estrada de rodagem
Fazenda
Faixa

**República Federativa do Brasil**
REGISTRO DE IMÓVEIS
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ
IWAYR MACHADO
**OFICIAL TITULAR – CPF 448 068 689-49**

| REGISTRO GERAL | FICHA =01= |
|---|---|
| Livro n º 2 MATRÍCULA Nº =4.277= | RUBRICA |

**DATA**:- 25 de janeiro de 2.000.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**:- Uma área de terras localizada na **FAZENDA FLORESTA**, atual Município de Fernandes Pinheiro, desta Comarca de Teixeira Soares-Pr, com a área de **85( oitenta e cinco) alqueires, de 24.200,00 m2**, com as divisas seguintes:- Com o Rio Cochinhos, fazendo intercessão deste Rio com a linha divisória e as terras da Prefeitura Municipal de Irati-Pr, F.. Instituto Nacional do Pinho e pertencente ao Estado do Paraná, segue pelo Rio Cochinhos abaixo, até sua foz no Rio das Antas, sobe por esta até encontrar a linha divisória com terras pertencentes a P. Machinski, e segue por linha reta da divisa Pedro Machinski até encontrar a linha divisória com terras do Estado do Paraná próximo a estrada de rodagem Irati- Fernandes Pinheiro, onde existe um marco de imbuia,segue pela linha divisória reta as terras do Estado do Paraná, e dos outorgantes vendedores, ou seja, O espólio de Maria da Conceição P. de Miranda e Alberico Xavier de Miranda, até atingir o ponto inicial da intercessão desta linha com Rio Cochinhos, deste ponto, por uma linha rumo Noroeste, cuja deflexão será determinada até atingir a estrada de rodagem Imbituva- Fernandes Pinheiro, dividindo com terreno do Espólio de Maria da Conceição P. de Miranda e Alberico Xavier de Miranda e Alberico Xavier de Miranda e do Estado do Paraná, segue por esta linha dividindo com terras de Leão Júnior, segue por esta linha divisória com terras do Estado do Paraná, até encontrar o ponto inicial na intercessão com o Rio Cochinhos -

**PROPRIETÁRIA**.- **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua Coronel Emílio Gomes, nº22, Centro, em Irati- Pr, com CGC MF SOB Nº75.654.574/0001-82.- **REGISTRO ANTERIOR**:- Transcrição n.º 760, fls. 05 do livro nº3-B, deste Ofício Imobiliário.- Dou fé.- Eu, ( Iwayr Machado) Oficial.-.-.-

**R.02/MAT.4.277**:- PROTOCOLO Nº19.543, fls. 57 do livro nº1-B, de 16 de dezembro de 1.999. Teixeira Soares, 25 de Janeiro de 2.000.- Nos termos de um requerimento dirigido a este Cartório, atado de 30 de dezembro de 1.999, subscrito pelo Sr. Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg- Prefeito Municipal de Irati-Pr e o Sr. José Fernando Teixeira Junior, fica constando o seguinte:- **TÍTULO**:- **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**.- Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, de um lado como **CONTRATANTE/CEDENTE o MUNICÍPIO DE IRATI-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Coronel Emílio Gomes nº22, centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz Stoklos, brasileiro, casado, médico, domiciliado na Cidade de Irati-Pr, e de outro, como **CONTRATADO CESSIONÁRIO os AMIGOS DO KART DE IRATI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.013.192/0001-69, representado neste ato pelo Presidente JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Coronel Pires, 155, tem justo e contratado o contido nas seguintes cláusulas e condições:- **CLAÚSULAS:- CLAÚSULA PRIMEIRA**:- O Município de Irati-Pr, através deste **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, baseado na Lei Municípal nº1553/99, concede o imóvel rural com a área de 199.524,41 m1, localizado na "Floresta Nacional do Irati", para realização de competições esportivas ligadas ao kart e congêneres.- **CLAÚSULA SEGUNDA**:- A concessão será outorgada gratuitamente pelo prazo de 10( dez) anos.- **CLAÚSULA TERCEIRA**:- A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte. **CLAÚSULA QUARTA**:- A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte. **CLAÚSULA QUARTA**:- A concessionária responsabilizar-se-á , com exclusividade pela manutenção, melhorias e segurança do bem concedido, comprometendo-se a devolvê-lo nas condições em que recebeu o imóvel.- **CLAÚSULA QUINTA**:- Todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção. **CLAÚSULA SEXTA**:- A concessão só poderá ser cassada antes do prazo estipulado pelo artigo desta lei, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:-I- alteração pelos concessionários da destinação prevista para o imóvel. II- insolvência dos concessionários. III- inadimplemento dos concessionários de qualquer das obrigações previstas na lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo. IV- não realização de eventos desportivos pelo período de 01(hum) ano. **CLAÚSULA SÉTIMA**:- A presente concessão não transfere por ato inter vivos, ou sucessão. Irati, 1º de outubro de 1.999.- Dou fé.- Uma cópia do referido contrato, da Lei nº1553 e Planta do croqui de localização da concessão, ficam devidamente arquivados neste Cartório sob nº 04 da Pasta nº04.- Eu,_____ (IWAYR MAC HADO), OFICIAL. Custas. 1.260,00 VRC ou R$94,50 à Serventia e R$3,78 ao CPC.-.-.-

**MATRÍCULA Nº 4.277, LIVRO N.º 02**

**COMARCA**: Teixeira Soares. **MUNICÍPIO/ESTADO**: Fernandes Pinheiro-Pr. **DATA/LOCAL**: Irati, 21 de agosto de 2.000. Fica uma via do referido Termo devidamente arquivada sobre nº 27 da Pasta nº05, deste Cartório. Dou fé. Eu, _____ (IWAYR MACHADO), OFICIAL. Custas. 630,00 VRC ou R$47,25.-.-.-

Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emílio Gomes, 22
Irati - Paraná - Brasil
CEP 84500-000
Fone: 42 39073000
Fax: 42 39073100
www.irati.pr.gov.br
e-mail: irati@irati.pr.gov.br
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Inscrição Estadual: Isenta
Secretaria Municipal de
Ecologia e Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**
Rua. Coronel Emílio Gomes, 13 - Centro - Telefone: 3907-3045

IRATI – PARANÁ

Irati, 30 de março de 2017.

# CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, a inexistência de óbices, quanto ao empreendimento e atividade abaixo citado, assim como está em conformidade com a legislação ambiental municipal, bem como atendem as demais exigências do município.

| | |
|---|---|
| **REQUERENTE** | AMIGOS DO KART DE IRATRI |
| **CNPJ** | 03.013.192/0001-69 |
| **ENDEREÇO** | Localidade de Cochinhos<br>Estrada da Flona - Floresta Nacional de Irati– Irati – PR.<br>CEP: 84.500-000<br>Telefone: (42) 9-9947-2240<br>Coordenadas UTM X 540161,86<br>Y 7189120,10 |
| **ATIVIDADE** | Kartódromo |
| **JUSTIFICATIVA** | Requerimento de licenciamento junto Instituo Ambiental do Paraná (IAP). |

Obs: Salientamos a necessidade do atendimento às Leis Estaduais e Federais.

**Jorge David Derbli Pinto**
**Prefeito Municipal de Irati**